

ACÓRDÃO Nº 2213/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 023.481/2018-8
2. Grupo I – Classe VII – Representação (revisão de medida cautelar).
3. Representante: Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - SindiTelebrasil (CNPJ 06.102.961/0001-93).
4. Unidades: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração - SeinfraCom.
8. Representação legal: Marcelo Lindoso Baumann das Neves (OAB/DF 33.079) e outros representando a Telecomunicações Brasileiras S.A.; Luís Inácio Lucena Adams (OAB/DF 29.512) e outros representando o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal; Advocacia-Geral da União; Daniel Pereira de Franco (CPF 772.719.633-91 - advogado da União).
9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida a representação do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - SindiTelebrasil em face de possíveis irregularidades na contratação da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC para prestação dos serviços destinados ao programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - Gesac, que ensejou o acórdão 1.692/2018 - Plenário, o qual deferiu medida cautelar *inaudita altera pars* para suspender a execução do Contrato MCTIC 02.0040.00/2017.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento no art. 276, §5º, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

 - 9.1. reformar a cautelar adotada por meio do acórdão 1.692/2018 - Plenário, de maneira a diminuir a abrangência de seus efeitos e possibilitar, caso necessário, a ativação de 98 pontos, no âmbito do contrato MCTIC 02.0040.00/2017, nas localidades que fazem fronteira com a Venezuela e se encontram nas áreas de concentração Amajari, Pacaraima e Uiramutã, do estado de Roraima, e São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, do estado do Amazonas;
 - 9.2. manter a cautelar do acórdão 1.692/2018 - Plenário para os demais pontos a serem ativados no âmbito do contrato MCTIC 02.0040.00/2017;
 - 9.3. dar ciência desta deliberação ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, à Telecomunicações Brasileiras S.A. e à Advocacia-Geral da União.
10. Ata nº 36/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/9/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2213-36/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral